



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 2.766 de 31 de março de 2006

Revoga o artigo 28 e parágrafo único da Lei nº 2.689, de 29 de julho de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 28 e seu parágrafo único da Lei nº 2.689, de 29 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Classificação de Cargos e Funções Públicas da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, estabelece o Plano de Carreira e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 31 de março de 2006.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal